

07 de julho de 2023
Ano XVI - Nº 1.175 - R\$ 0,50

Saúde de Cabo Frio viabiliza 12 milhões para reforma do Hospital São José Operário

A Prefeitura de Cabo Frio conquistou um importante recurso para ampliar e melhorar a infraestrutura de saúde do município. Por meio de um projeto de captação de recursos elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde...

Pág 02

Homem é preso por estuprar menor em Araruama

No último sábado (1º), policiais da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP) efetuaram a prisão de um homem acusado de estuprar a filha da própria enteada.

Pág 02

Búzios sediará circuito da 21ª edição do Festival Sesc de Inverno 2023

Búzios, a cidade mais badalada do Brasil, sediará nos dias 15 e 16 de julho, na Praça Santos Dumont, a 21ª edição do Festival Sesc de Inverno 2023. As grandes atrações musicais do festival serão as apresentações...

Pág 02

Novas linhas intermunicipais começam a circular em Maricá

As novas linhas de ônibus intermunicipais partindo e chegando a Maricá começaram a circular no último sábado (1º). Os destinos são as cidades de São Gonçalo, Itaboraí, Cabo Frio e Nova Friburgo (Região Serrana).

Pág 16

Prefeitura de Araruama vai realizar a renovação da carteirinha do transporte para estudantes universitários

PREFEITURA ARARUAMA

RENOVAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL

ÔNIBUS	DATA
CFA e CFB	12/07
CFC e CFD	13/07
CFE e CFF	14/07
NIT A e NIT B	17/07

Horário: 09h às 12h (manhã)
13h30 às 17h (tarde)

No ato da inscrição o estudante deverá comparecer com os seguintes documentos:

- Grade curricular do semestre
- Carterinha universitária

**Local: SEDUC - Av. Country Clube dos Engenheiros
Clube dos Engenheiros**



A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar a renovação das carteirinhas do transporte para estudantes universitários do município.

Os ônibus atendem, em média, 700 estudantes que fazem faculdade no período noturno nas cidades de Cabo Frio e Niterói.

A renovação vai acontecer nos

dias 12, 13, 14 e 17 de julho, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, presencialmente na sede da Secretaria de Educação...

Pág 02

Saúde de Cabo Frio viabiliza 12 milhões para reforma do Hospital São José Operário

A Prefeitura de Cabo Frio conquistou um importante recurso para ampliar e melhorar a infraestrutura de saúde do município. Por meio de um projeto de captação de recursos elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura conseguiu captar R\$ 12 milhões do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS-PAHI, do Governo do Estado, para reforma e ampliação do Hospital São José Operário. O valor estará disponível no Fundo Municipal de Saúde (FMS) até esta sexta-feira (7).

Nesta quarta-feira, o secretário de Saúde de Cabo Frio, Janio Mendes, visitou o prefeito José Bonifácio no Complexo Hospitalar de Niterói (CHN), onde o Chefe do Executivo

cabo-friense está internado em tratamento contra um câncer no fígado. Ao ser informado sobre a liberação da verba, o prefeito comemorou a notícia e fez questão de agradecer ao secretário de Estado de Saúde, Dr. Luizinho, e ao governador Cláudio Castro.

Segundo o secretário municipal de Saúde de Cabo Frio, Janio Mendes, a celebração do convênio foi possível graças ao rigoroso trabalho de captação de recursos feito pela equipe da pasta. O pedido de verba para a reforma do Hospital São José Operário foi feito durante uma audiência do prefeito José Bonifácio e do secretário Janio Mendes com o secretário Dr. Luizinho, no dia 8 de março.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama vai realizar a renovação da carteirinha do transporte para estudantes universitários

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, vai realizar a renovação das carteirinhas do transporte para estudantes universitários do município.

Os ônibus atendem, em média, 700 estudantes que fazem

faculdade no período noturno nas cidades de Cabo Frio e Niterói.

A renovação vai acontecer nos dias 12, 13, 14 e 17 de julho, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, presencialmente na sede da Secretaria de Educação, que fica

na Avenida Country Clube dos Engenheiros, no bairro Clube dos Engenheiros.

O aluno deve apresentar os documentos originais: grade curricular do semestre e a carteirinha universitária antiga.

Homem é preso por estuprar menor em Araruama

No último sábado (1º), policiais da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP) efetuaram a prisão de um homem acusado de estuprar a filha da própria enteada. A prisão ocorreu após um longo trabalho de investigação da equipe investigativa da unidade.

A captura do elemento

ocorreu em uma obra onde ele exercia a função de pedreiro, na cidade de Araruama. Os agentes revelaram a gravidade do crime cometido contra uma criança de apenas dez anos.

Ainda de acordo com os relatos, o acusado teria violentado a menina e a ameaçado verbal-

mente. A vítima passou por perícia, que confirmou a ocorrência da violência sexual sofrida pela criança.

O criminoso foi preso em cumprimento a um mandado de prisão temporária expedido contra ele, e autuado pelo crime de estupro de vulnerável. Ele permanece preso e à disposição da Justiça.

Búzios sediará circuito da 21ª edição do Festival Sesc de Inverno 2023

Búzios, a cidade mais badalada do Brasil, sediará nos dias 15 e 16 de julho, na Praça Santos Dumont, a 21ª edição do Festival Sesc de Inverno 2023. As grandes atrações musicais do festival serão as apresentações dos cantores e compositores Lenine e Ed Motta.

Considerado o maior evento cultural multilinguagem do Brasil, a programação inclui atrações musicais, teatro, dança, literatura, circo e artes visuais e tem o apoio da Prefeitura de Búzios, por meio da subsecretaria de Eventos.

A 21ª edição do Festival Sesc de Inverno 2023 acontecerá em 17 localidades do estado do Rio de Janeiro, tendo como cidades-polo Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo, na Região Serrana. O evento tem o apoio das prefeituras e dos sindicatos varejistas locais.

A cada edição, o evento traz um tema para reflexão, que é encontrado na identidade visual e na programação artística. Em 2023, o tema está resumido na palavra "Entrelaçar", conceito inspirado no movimento original da natureza. Visualmente, ele foi traduzido nas linhas encontradas na natureza e na atividade humana, como o DNA, as raízes das árvores e os circuitos eletrônicos, representando passado, presente e futuro.





Município de Araruama

Poder Executivo



Processo nº 10.259/2017
Fls. 465

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO 07/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 062/2017.

Nota: **Onde se lê** na ementa: "Termo de Aditamento 07/2022 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 062/2017", **leia-se:** Termo de Aditamento 07/2023 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 062/2017.

Araruama, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 7.105/2023. Inscrita no CNPJ nº 05.466.510/0001-72, cujo objeto é a contratação da empresa Azul Produções Artísticas Ltda para a realização do evento intitulado "Araruama Wine Jazz Festival", a ser apresentado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023, na Praça Antônio Raposo, Centro, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 10.059/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607,

inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00, com sede na Estrada do Pedregoso, nº 2.605, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.078-450, neste ato por seu representante legal, Sr. Fabrício Paranhos Costa Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 00295941554, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF: 029.464.367-21 residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Richard, nº 68, apto 201, Grajaú/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 23.797,68 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), referentes à execução dos serviços no período de 11/01/2023 a 16/01/2023, Contrato de Prestação de Serviços Nº 114/2022, apresentada e listada às fls. 05 e 07 verso do processo administrativo nº 10.059/2023.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 227/2023, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 58 a 65, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A
Fabrício Paranhos Costa Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 712 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDORA

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a servidora **Fabiana Rodrigues da Silva Francisco, Guarda Civil**, inscrita na matrícula de n.º 9.950.250, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 713 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Gabriel da Costa dos Santos, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.949.780, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 714 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Tiago Oliveira de Castro, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.255, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração

de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 715 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Anderson Barboza dos Santos, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.959.727, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 716 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º

12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Romário Corrêa de Sá Coelho Guimarães, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.435, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 717 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Bruno Antonio Cintra Mesquita, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 990.849, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 23/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 718
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDORA

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a servidora **Andreлина Silva Barbosa, Guarda Civil**, inscrita na matrícula de n.º 9.919, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 23/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 719
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, o servidor **Leonardo Silva Larrubia Berbet, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.428, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada em 23/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 720
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE REPREENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos incisos V e VIII do art. 174 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

Considerando a pena de repreensão, prevista no art. 184 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de repreensão** prevista no Art. 184 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Fábio Alcântara Tetéo, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 6.891, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares de-

flagradas em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 721
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE REPREENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos incisos V e VIII do art. 174 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

Considerando a pena de repreensão, prevista no art. 184 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de repreensão** prevista no Art. 184 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Jean Leonardo Guimarães, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.399, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 722 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE REPREENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos incisos V e VIII do art. 174 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

Considerando a pena de repreensão, prevista no art. 184 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de repreensão** prevista no Art. 184 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Raphael Robert Sabino Alves, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.225, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 723 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art.

185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Carlos Adriano da Silva, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.949.833, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 724 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Everson Ouvidor Oliveira, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.449, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações

cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 725 DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Jean Carlos de Paula, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.949.835, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 726
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Marcos José Ceia dos Santos, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 8.284, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 727
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Khayan Machado de Carvalho, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.265, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 728
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas da servidora;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, à servidora **Joyce Jose de Moura, Guarda Civil**, inscrita na matrícula de n.º 9.950.409, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 729
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Dalison Caldeira Freitas, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.232, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 730
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas da servidora;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, à servidora **Karime Foch Hamze, Guarda Civil**, inscrita na matrícula de n.º 9.950.224, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 731
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Marcelo André da Silva Bispo, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.953.497, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 732
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Érico Heleno Francisco de Moura, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.949.776, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 733
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Pablo Oliveira da Silva, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.262, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 734
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Samuel do Nascimento Trindade, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.410, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 735
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Gustavo Mateus de Mattos Almeida, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.266, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 736
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Paulo Sérgio dos Santos, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.950.244, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 737
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Odivan Fonseca Duarte, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.956.687, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 738
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, ao servidor **Joaquim dos Santos Merath, Guarda Civil**, inscrito na matrícula de n.º 9.608, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 739
DE 04 DE JULHO DE 2023

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 12.981/2021;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 12.981/2021, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas da servidora;

Considerando as infrações ao disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 5º, XVI da Constituição Federal / Art. 330 do Código Penal / Art. 2º, Art.8º inciso IV e Art. 9º inciso III do Decreto 029/92;

Considerando a pena de suspensão, prevista no art. 185 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama), aplicável ao caso concreto por meio do dispositivo em seus incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a **pena de suspensão** por 180 (cento e oitenta) dias, prevista no Art. 185 da Lei Municipal n.º 548/1985, acrescida de um sexto (trinta dias), em razão da participação em dois episódios distintos de grave insubordinação, totalizando 210 (duzentos e dez) de suspensão, à servidora **Gabriele Figueiredo do Nascimento, Guarda Civil**, inscrita na matrícula de n.º 9.974, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021 e 23/06/2021.

Art. 2º - A pena de suspensão incorrerá na perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, durante todo o período de sua duração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATA CMPCD 2023 - reunião do conselho municipal da pessoa com deficiência - 04-05-2023

Ata da reunião do conselho municipal da pessoa com deficiência, realizada no dia **04 de maio de 2023**, na sede da Secretaria de Política Social, às 9:30h, com a presença da Sra. Secretária de Política Social Kátia Gonçalves. Todos os conselheiros estavam presentes. Na abertura da reunião foi lida a ata da conferência para implantação do conselho e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Logo após, a secretária Kátia Gonçalves apresentou ofício enviado à Secretaria de Política Social pela OAB Rio, que informou que o conselho eleito na conferência no dia 26 de abril de 2023 seria de caráter provisório até a realização da conferência municipal que deve respeitar o período de 1 de julho de 2023 à 31 de outubro de 2023 segundo a portaria da V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência de número 217/2023, art. 1º, parágrafo 1º. Em seguida, foi feita a votação para decidir a diretoria do conselho, à saber: Presidente – Selma Alcantara Bragança Ferreira; Vice – Candida Maria Pereira do Carmo; Secretária – Daniela Campos Leal Arregue – eleitos por unanimidade. Sobre as reuniões mensais do conselho, foi decidido por unanimidade que serão realizadas sempre às últimas 5as feiras. Sem mais, foi encerrada a presente reunião onde eu secretariei e lavrei a presente ata.

ATA CMPCD 2023 - Ata de reunião do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência - 25-05-2023

Ata de reunião do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência, realizada no dia **25 de maio de 2023**, na Av. Gladstone de Oliveira, 1815 – Japão, no Projeto Neemias, com as presenças da Presidente Selma Alcantara Bragança Ferreira; Secretária – Daniela Campos Leal Arregue, conselheiras Tatiane Ourique Cordeiro; Rayana Soraggi da Rocha; membro suplente da Pestalozzi Thais Miranda Martins e membro suplente da Secretaria de Saúde Rafaela Coutinho Resende. Na ocasião, fez uso da palavra a presidente que entregou aos presentes a pauta da reunião. Iniciou sua fala sobre a composição e funcionamento do conselho e sobre a elaboração do regimento interno do mesmo, sugerindo que a conselheira usuária Tatiane auxiliasse na elaboração do documento, uma vez que a mesma é advogada, o que foi aprovado por unanimidade. Trouxe também a votação para a definição de data e organização da I Conferência Municipal: 19 de outubro de 2023, das 9 às 17h, no Centro de Convenções, o que também foi aprovado por unanimidade. Foi solicitada também alteração de data das reuniões mensais do conselho e também decidida a data das reuniões bimestrais abertas ao público, sendo decidido por unanimidade: reuniões mensais do conselho às primeiras quintas-feiras, das 9 às 10h, na sede na Secretaria Municipal de Política Social. Reuniões bimestrais abertas ao público: primeiras quintas-feiras das 10 às 11h, na Casa de Cultura, das 10 às 11h, sendo decidido também que a secretária Daniela faça um calendário destas reuniões bimestrais a serem entregues antecipadamente. Foi sugerido que a conselheira Rayane, jornalista, cuidasse das mídias sociais do conselho, facilitando o acesso à informação e o contato do público alvo com o órgão. Sem mais, foi encerrada a presente reunião onde eu secretariei e lavrei a presente ata.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº691/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, VANIA DE SOUSA BRANCO, inscrita no CPF nº 087.211.917-35, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 692/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, NIVALDO LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 069.712.787-71, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº693/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CRISTIANE FONSECA, inscrita no CPF nº 115.910.227-97, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº694/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DEBORA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 157.363.637-12, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº695/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de MERENDEIRA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, MYLENA MENDONÇA HILÁRIO, inscrita no CPF nº 136.963.627-00, para tomar posse do cargo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº696/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ, inscrita no CPF nº 147.961.527-76, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº697/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JOÃO PEDRO TINOCO CALDAS, inscrita no CPF nº 122.640.067-14, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº698/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CREMILCE BARRETO SILVA, inscrita no CPF nº 756.886.077-72, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº699/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, NEILA CÁTIA DE SOUZA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 020.742.827-10, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº700/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CRISTIANE DE CARVALHO MEDEIROS, inscrita no CPF nº 069.595.617-52, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº701/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, TAINA CIDRIANE SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 133.256.027-03, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 702/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JOICE DA SILVA GOMES BATISTA, inscrito no CPF nº 215.296.227-35, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº703/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, AUREA MELO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 144.904.537-52, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº704/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, BARBARA MESQUITA BRAZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 177.712.397-65, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº705/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, ROSANE ALMEIDA DE SOUZA DE MOURA, inscrita no CPF nº 022.199.337-17, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº706/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, CAROLINA MORAES LEITÃO DA SILVA, inscrita no CPF nº 154.680.987-25, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº707/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, KARLA VIEIRA SANTANA, inscrito no CPF nº 125.065.997-38, para tomar posse do cargo

de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 709
DE 04 DE JULHO DE 2023**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA MARCELI ARMOND TEIXEIRA – MATRÍCULA 9.960.947, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 11.689/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pela servidora **Marceli Armond Teixeira**, Matrícula 9.960.947, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à

aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente-2 Educação Física, a contar de 01/06/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

**PORTARIA Nº 710
DE 04 DE JULHO DE 2023**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.126/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.126/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **BRUNA ABREU DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.219, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14.126/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/06/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 2011/23

Felipe Michel portador do CPF: 078.411.777-20 torna público que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residência unifamiliar e anexo, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 06, lote 15, Pernambuco - Arraial do Cabo.

PROCESSO Nº 959/2023

SANDRA MEDEIROS BENEDITO, inscrita no CPF sob o nº 032.124.027-84, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 06 Quadra 33 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

PROCESSO Nº 2141/2023

RICARDO JUVENIL DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 707.124.507-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 23 Quadra 04 do Loteamento Villaggio Valtellina - Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 12323/2023

ALEXANDRE CARVALHO DE COUTINHO, CPF nº 894.078.907-59, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0162/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA RUA MAJOR FELIX MOREIRA, Nº 95 E 105, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 5804/2023

ROBSON PINTO FERNANDES, CPF nº 714.734.327-15, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0149/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, SITO NO LOTE 33, QUADRA I, LOTEAMENTO "VILLAGE DO SOL", PONTA DO CAPIM, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Novas linhas intermunicipais começam a circular em Maricá

As novas linhas de ônibus intermunicipais partindo e chegando a Maricá começaram a circular no último sábado (1º). Os destinos são as cidades de São Gonçalo, Itaboraí, Cabo Frio e Nova Friburgo (Região Serrana).

Duas empresas estão atendendo cada novo itinerário e, segundo o Departamento de Transportes Rodoviários (Detro-RJ), as linhas vão funcionar com horários experimentais, a princípio.

As passagens para Alcântara, em São Gonçalo, e Itaboraí ficaram definidas em R\$ 10,65. Já para Cabo Frio, o valor é de R\$ 52,20. Mas a linha para Cabo Frio tem paradas em Araruama, Iguaba Grande e São Pedro. Para essas cidades o valor da passagem é menor. Até Araruama será cobrado R\$ 31,40;

para Iguaba Grande a cobrança é de R\$ 39,40; e para São Pedro o valor estipulado é de R\$ 47,95.

A linha para Nova Friburgo também foi aprovada e vai começar a circular a partir desta sexta-feira (7), segundo representantes da empresa 1001, responsável pelo serviço. A passagem para o destino custará R\$ 52,20. O itinerário conta com uma parada em Cachoeiras de Macacu.

Horários de cada linha

Alcântara - São Gonçalo (Todos os dias)
- Viação Nossa Senhora do Amparo
Maricá - 05h30 / 17h
Alcântara - 07h00 / 18h35
- Auto Ônibus Fagundes
Maricá - 7h / 18h35

Alcântara - 5h30 / 17h
Itaboraí (Todos os dias)
- Viação Nossa Senhora do Amparo
Maricá - 5h30 / 17h
Itaboraí - 6h30 / 18h30
- Rio Ita
Maricá - 6h30 / 18h30
Itaboraí - 5h30 / 17h
Cabo Frio (Segunda - quarta - sexta - domingo)
- Viação 1001
Maricá - 6h
Cabo Frio - 18h
- Viação Nossa Senhora do Amparo (Terça - quinta - sábado)
Maricá - 6h00
Cabo Frio - 18h
Nova Friburgo (sexta e domingo)
Maricá - 7h
Nova Friburgo - 17h

Estado investe R\$ 49 milhões em infraestrutura em Cachoeiras de Macacu

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Cidades (SEIC) e suas vinculadas, investe mais de R\$ 49 milhões em Cachoeiras de Macacu, localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. As ações têm como foco a melhoria da infraestrutura do município, além de solucionar problemas antigos que a região enfrenta, especialmente nos períodos de fortes chuvas.

Diversas ruas do município passam por obras de pavimentação asfáltica e sinalização. Com um investimento de R\$ 30,8 milhões,

as intervenções buscam melhorar a trafegabilidade e elevar o desenvolvimento econômico, fortalecendo o comércio na região.

No Guararapes, as obras de drenagem pluvial visam evitar os históricos alagamentos nos períodos de fortes chuvas, que levavam a perdas para a população. O investimento de R\$ 5,7 milhões também contempla a pavimentação, o calçamento e a sinalização viária.

A SEIC realiza ainda a obra de uma praça com quadra poliesportiva na Rua Pastor Roseno, no Village Japuiba, com um investimento de R\$

1,1 milhão. Os cachoeirenses terão mais uma opção de lazer e prática esportiva. O novo espaço terá academia da terceira idade, parquinho, quadra poliesportiva e bicicletário, entre outros equipamentos.

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ), órgão vinculado a SEIC, também está presente em Cachoeiras de Macacu com investimento de R\$ 11,4 milhões em contenções de encosta na RJ-116, na altura do km 53. As intervenções garantem a segurança dos motoristas que trafegam por uma das mais movimentadas rodovias fluminenses.

CCR ViaLagos promove campanha de doação de roupas em parceria com a Apae Brasil

A CCR ViaLagos deu início à "Campanha da Gentileza - Doe Roupas", realizada em parceria entre o Instituto CCR e a Apae Brasil. A iniciativa seguirá até o dia 31 de julho. O objetivo é estimular as doações de peças de roupas em bom estado.

Para facilitar a participação da população, foram disponibilizados três pontos de coleta ao longo da rodovia. Os locais de doação são o Shopping Graal, próximo à praça de pedágio (km 22 - Rio Bonito, com acesso nos dois sentidos), e as Bases de Atendimento da Concessionária em Araruama, no km 40 (sentido Região dos Lagos), e em São Pedro da Aldeia, no km 56 (sentido Rio de Janeiro).

As peças doadas serão encaminhadas para a Apae de Araruama. Além disso, a ação conta com a participação dos colaboradores da CCR ViaLagos, demonstrando o engajamento de toda a equipe.

"A campanha também mobiliza colaboradores do Grupo CCR e vem ao encontro dos nossos objetivos, garantindo a transformação social e levando amor ao próximo. Doando uma peça de roupa, podemos compartilhar calor humano e melhorar o dia de alguém", destaca Ariane Teles, analista de Responsabilidade Social do Instituto CCR e responsável pela campanha.

"Doar também é incluir. Por isso nós, da Apae Brasil, acreditamos

que a parceria com o Instituto CCR simboliza um passo primordial na construção da inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias, principalmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. As atitudes inclusivas precisam ser fortalecidas para que estejam sempre presentes no cotidiano dos brasileiros", afirma José Turozi, presidente da Apae Brasil.

Campanha Gentileza

A temática estará presente nas campanhas de doação de roupa, itens de higiene pessoal, alimentos e material escolar, além do lacre solidário. Todas as iniciativas contam com o apoio da Apae Brasil.